

O MODELO METODOLÓGICO DE ESPACIALIZAÇÃO DOS REGISTROS PAROQUIAIS DE TERRAS: O CASO DE SÃO SEBASTIÃO DE PONTE NOVA

Rafael Martins de Oliveira Laguardia¹

Resumo: Este artigo tem por objetivo verificar e validar a expansão do uso da metodologia desenvolvida para espacializar informações de propriedades rurais de São Sebastião de Ponte Nova, em meados do XIX. As informações que são espacializadas foram extraídas da fonte histórica Registro Paroquial de Terras. Esta será nossa principal fonte, fundamental para estudos sobre áreas agrícolas de uma região. A metodologia busca espacializar as informações dos confrontantes de terras para definir a configuração espacial das propriedades rurais. A metodologia foi aplicada anteriormente para a região Santo Antônio do Paraibuna e aqui mostramos como resultado que este método de espacializar informações de confrontações do Registro Paroquial de Terras é eficaz para outras regiões, ainda que com desenvolvimentos econômicos diferentes.

Palavras-chave: Metodologia; Registro Paroquial de Terras; Espacialização; São Sebastião de Ponte Nova.

Abstract: This article aims to verify and validate the expansion of the use of the method developed for spacial information on rural properties in São Sebastião de Ponte Nova, in the middle of the 19th century. The information that is spatialized was extracted from the historical list Parochial Land Registry. This will be our main list, essential for studies on agricultural areas in a region. The methodology seeks to spatialize as information of the land confrontants to define the spatial configuration of rural properties. The methodology previously applied for the Santo Antônio da Paraibuna region and show here as a result of the spatial information method of the Parish Land Registry is effective for other regions, but with different development.

Keywords: Methodology; Parish Land Registry; Spatialization; São Sebastião de Ponte Nova.

Iniciamos este artigo com o que foi demonstrado em Laguardia (2011), uma metodologia de espacializar as informações do Registro Paroquial de Terras. Uma das razões para a espacialização dessas informações é a possibilidade de aferir as vantagens competitivas naturais entre as propriedades de terras do século XIX. A partir da espacialização e representação cartográfica das propriedades² pode-se comparar as propriedades com os aspectos físicos e geográficos e identificar padrões e relações espaciais entre as propriedades,

¹ Doutor em História pela UFJF. Pós-doutorando pela UNIFESP. E-mail: laguardia.rafael@uemg.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7998-2665>.

² O desenvolvimento dessa metodologia experimental segue a seguinte trajetória: Na dissertação Laguardia (2011) foi apresentado pela primeira vez o método; em Laguardia e Carrara (2013) o método foi sintetizado. Em Laguardia (2015), o método avançou para comparações entre outros RPTs, perspectiva que aqui é publicada.

entre outras possibilidades. Uma vez que conferimos a validade metodológica dessa pesquisa para os Registros Paroquiais de Terras de Santo Antônio do Paraibuna, buscamos verificar se a eficácia dessa metodologia em outra região, atual Ponte Nova, em Minas Gerais, uma região com um ritmo econômico diferente.

Foram trabalhados os RPTs de Santo Antônio do Paraibuna e São Sebastião de Ponte Nova, regiões da atual Zona da Mata de Minas Gerais, em meados do século XIX, com o objetivo de comparar e verificar a eficiência do método de espacialização das propriedades em regiões de dinâmicas de uso e ocupação do solo diferenciadas.

Os registros de São Sebastião de Ponte Nova são usados para confirmar a validade metodológica desenvolvida no modelo de Santo Antônio do Paraibuna, por Laguardia (2011). Por terem o mesmo perfil dos registros dessa região na estrutura informacional, isto é, obedecem as especificações definidas pela Lei de terras e sua regulamentação ao identificar, um elemento fundamental dos RPTs, as confrontações.

Antes de testar o modelo para Ponte Nova faz-se necessário uma contextualização dos registros a fim de pontuar que os RPTs apresentam dois tipos de dados: uma estrutura informacional típica (por exemplo, confrontações), definida pela Regulamentação de 1854, e outra por informações não estruturadas, a depender de elementos extras apresentados pelo declarante: referenciais cardeais, alfabetização, culturas, forma de aquisição da propriedade, etc.).

Assim, existe disponível uma grande quantidade de Registros Paroquiais de Terras. Segundo Godoy (2010, p. 95), são 73.899 registros. Trata-se da principal tentativa de identificação das terras devolutas promovidas pelo governo imperial, na segunda metade do XIX. Em geral, essa fonte histórica, com importantes informações sobre o período e respectivas regiões é subutilizada³, espacializar essas informações é uma forma de melhor aproveitar esses dados, além de possibilitar a conjugação dos dados do Registro Paroquial de Terras com informações dos aspectos físicos e geográficos, o que acaba por criar uma metafonte.

³ O estudo da História Agrária é dividido segundo, Ciro Flamarion em: “1. A história da agricultura, strictu sensu, como parte da história das ciências e das técnicas, cuja ênfase recai sobre as forças produtivas (o solo, o meio ambiente a tecnologia e recursos humanos).” 2. “A história agrária, como uma modalidade de história social da agricultura, cujo objeto seria constituído pelas formas de apropriação e uso do solo, pelo estatuto jurídico e social dos trabalhadores rurais (produtores diretos); nessa ótica, caberia o estudo dos sistemas agrários, objeto central de análise, dar conta das relações de produção e das tipologias agrárias.” 3. “Uma terceira instância consistiria em combinar as duas primeiras modalidades, tendo como referência a teoria econômica dos sistemas em questão...” (LINHARES, 1997).

O Registro Paroquial de Terras apresenta várias informações importantes e que podem ser analisadas espacialmente⁴, o importante a ser destacado aqui é a confirmação do método de espacialização que podem viabilizar essa análise espacial. Será mantido o foco da pesquisa nessa singular fonte produzida unicamente no período entre 1854 e 1858, conforme os prazos da lei. Devido ao menor período temporal em comparação com outras fontes de história, são capazes de melhor aproximação da configuração da distribuição espacial dessas propriedades, reduzindo os possíveis erros de estudos configuração espacial por conta do mercado de terras e desmembramentos por heranças.

Segundo a lei, cada freguesia foi “convocada” a declarar seus RPTs. No estudo dessas fontes históricas, observam-se aquelas referentes às duas freguesias localizadas na Zona da Mata de Minas Gerais, conhecidas atualmente como Juiz de Fora e Ponte Nova. Na época, Santo Antônio do Paraibuna e São Sebastião de Ponte Nova.

Os dados e informações referentes aos RPTs de Santo Antônio do Paraibuna até o final desse texto foram extraídos de LAGUARDIA (2011), enquanto que aqueles referentes a São Sebastião de Ponte Nova foram extraídos de SILVA (2013).

As duas áreas foram escolhidas por apresentarem ritmos diferentes de desenvolvimento agrário, conforme Carrara (1999, p. 15), a região de Santo Antônio do Paraibuna apresentou um desenvolvimento agroexportador através da produção de café e a região de São Sebastião de Ponte Nova apresentou um perfil de produção camponesa. Essas dinâmicas de desenvolvimento econômico comparado foram identificadas por CARRARA (1993, P. 13) “... Já os segundos [localizados na margem esquerda do Rio Doce – Ponte Nova] constituíam a autêntica zona de fronteira, onde apenas metade da área era ocupada por sítios e fazendas”. Por sua vez, o autor corrobora com a concepção da existência de três sub-regiões da Zona da Mata Mineira, Norte, Central e Sul, identificada primeiramente por Elza Souza em 1951, ao considerar a distribuição das propriedades rurais das regiões⁵. Isto, entre outras análises indicadoras, levou o autor a percepção de que a região de Ponte Nova fosse uma região de fronteira “aberta” com características de economia camponesa. Enquanto que a região de Santo Antônio do Paraibuna, a partir de informações de escrituras e inventários, fosse considerada uma região de fronteira “fechada”.

Assim, temos em perspectiva duas regiões em diferentes contextos de desenvolvimento econômico agrário e que produziram um mesmo tipo de fonte histórica documental: o Registro Paroquial de Terras (RPT), durante o mesmo período.

⁴ Basicamente trata-se de uma representação da informação escrita em uma configuração relacionada ao espaço.

⁵ SOUZA, 1951, pp. 52-3 *Apud* CARRARA, 1999. p. 13.

Esta diferença nos permite verificar que a metodologia de espacialização de propriedades através do RPT é aplicável para regiões com propriedades rurais voltadas para atividades econômicas diferentes. Positiva essa verificação, apontar a possibilidade de aplicação de uma pesquisa que faça uso dos Sistemas de Informações Geográficas (SIG), uma das melhores formas de espacializar a informação histórica, conforme trabalhos de Laguardia (2011), Ferla et al (2017); Gil e Barleta (2016), entre outros, independente da região de produção dessa fonte ou seu modelo econômico.

Como mencionando acima, é a análise comparativa que atesta e valida a eficácia da metodologia de espacialização dos RPTs⁶. Busca-se assim criar camadas de informações capazes de serem espacializadas⁷ para que assim, com as informações categorizadas espacialmente, sejam passíveis de análises em conjunto com as informações e metodologias de pesquisa do SIG⁸.

Sobre a caracterização geral dos RPTs dessas duas regiões podemos identificar o seguinte a seguinte estrutura informacional: Em Santo Antônio do Paraibuna, constam numericamente 214 (duzentos e quatorze registros), localizados no Arquivo Público Mineiro (APM). Também nesse arquivo constam os registros de São Sebastião de Ponte Nova e sua quantidade é 364 registros. Aqui cabe uma observação: a diferença na quantidade de registros das duas regiões, se consideradas suas áreas, podem sinalizar divergências no modo de ocupação do solo. A interpretação imediata é que os registros de São Sebastião de Ponte Nova apresentam um maior quantitativo de proprietários, isto seria, um indicador de maior presença de propriedades, dado que corrobora com pesquisas de CARRARA (1993 e 1999) e SOUZA (1951).

Quanto ao conteúdo dos RPT tem-se que foram resultado da Lei de Terras de 1850 e Regulamentados em 1854 e tal regulamentação indicou o que e como deveriam ser declaradas as terras no Império do Brasil⁹. Os registros poderiam ser declarados pelos possuidores ou por quem estes designassem para fazê-lo, conforme a Regulamentação de 1854¹⁰:

⁶ Importante salientar que as informações e dados referentes a região de Ponte Nova foram extraídas da dissertação de mestrado SILVA, 2013. Enquanto que as informações e dados referentes a região de Santo Antonio do Paraibuna foram extraídas da dissertação de mestrado LAGUARDIA, 2011.

⁷ Espacializar a informação é uma forma desenvolvida para representar um conjunto de informações de origem escritas para uma configuração espacial. Trata-se de possibilitar uma leitura interpretativa ao rerepresentar a informação em uma outra possibilidade de leitura.

⁸ A proposta de uso do SIG é trazer a possibilidade de relacionar a informação histórica com a informação geográfica. Partindo do pressuposto de que tempo e espaço são fundamentais para o estudo da sociedade humana.

⁹ Para mais informações sobre a Lei de Terras e o Registro Paroquial de Terras, ver: MOTTA, 1998.

¹⁰ Regulamento para execução da lei nº601, de 18 de setembro de 1850. Refere-se o decreto nº. 1318 de 30 de janeiro de 1854.

Art. 93. As declarações para o registro serão feitas pelos possuidores, que as escreverão, ou farão escrever por outrem em dois exemplares iguais, assinando-os ambos, ou fazendo-os assinar pelo indivíduo, que os houver escrito, se os possuidores não souberem escrever.

Saber quem gerou a informação do RPT e o motivo é importante para que se possa pensar em possível relação de interesse, conforme MOTTA (2008). O número de analfabetos, enfermos, viúvas e tutores revelam essa necessidade de declarações a rogo. Em Santo Antônio do Paraibuna são quase 16% do total e em São Sebastião de Ponte Nova não houve menções a declarações a rogo. Essa diferença pode ser em razão da forma de coleta da informação, percebe-se indícios de duas formas: os proprietários deveriam se dirigir as paróquias e apresentar a declaração ou o pároco poderia sair em diligência pelas propriedades e ele mesmo coletar as informações. As propriedades declaradas a rogo revelam, portanto, a falta de alfabetização e possíveis outros casos incapacitantes relativos aos proprietários enfermos ou idosos. Tal informação viabiliza a criação de uma “camada de informações” a ser especializada, que defina áreas em que está presente a alfabetização, dado importante em um país rural.

Art. 97. “Os Vigários de cada uma das Freguesias do Império são os encarregados de receber as declarações para o registro das terras, e os incumbidos de proceder a esse registro dentro de suas Freguesias, fazendo-o por si, ou por escreventes, que poderão nomear ou o ter sob sua responsabilidade.”

Nesse caso tem-se em Santo Antônio do Paraibuna um número maior de analfabetos, ou a “ocultação” dessa informação nos registros de Ponte Nova, talvez pelo pároco ter realizado a escrita. Este questionamento: Ponte Nova estava alfabetizada ou fora o pároco quem escreveu a declaração e não mencionou esses dados? Assim, esse questionamento ainda em aberto a novos estudos surge no momento em que se propõe realizar a leitura comparada dos RPTs, o que reforça a importância desse tipo de análise da espacialização da informação histórica.

Em Santo Antônio do Paraibuna, o encarregado da declaração dos 214 registros possivelmente fora o Padre Thiago, isto devido à sua assinatura presente em fontes do registro paroquial de batismo, óbitos e casamentos no período de tempo e espaço, considerado o primeiro vigário da região neste período. Enquanto que em Ponte Nova, o encarregado era José Miguel Martins Chaves. As duas regiões declararam suas séries no ínterim de um ano entre 1855 e 1856. Esses vigários deveriam, conforme a Regulamentação de 1854, com “zelo” receber as declarações dispostas com a seguinte estrutura informacional:

Art. 100. As declarações das terras possuídas devem conter: o nome do possuidor, designação da Freguesia, em que estão situadas; o nome particular da situação, se o tiver; sua extensão se for conhecida; e seus limites.

A estrutura informacional que se destaca para esse estudo é a apresentação do declarante da descrição das propriedades de seus confrontantes ou divisores. Esta é uma informação capaz de produzir uma relação espacial entre as propriedades e, portanto, entre os proprietários. Assim, se em cada registro se pode extrair uma espacialização das propriedades em suas relações e disposições espaciais, pela lógica, o conjunto dessas relações poderia revelar indícios da própria estrutura fundiária.

Para demonstração da validade metodológica de Laguardia (2011 e 2015), será aplicado, como exemplo prático, a espacialização de declarações de São Sebastião de Ponte Nova. De forma aleatória escolhemos a declaração e demonstramos a aplicação a seguir, em formato resumido de Laguardia (2015). Para as declarações, importam nesse momento apenas o nome do proprietário, área, nome da situação e confrontações:

2- Manoel de Souza Gomes 150 Fazenda Santo Antonio Divide pela parte do poente, a sul com o Tenente **Manoel Gonçalves Mol**, ao nascente com **Inácio Camilo de Magalhães** e **José Bernardino da Silva** e para o norte com **José Pinheiro de Macedo** e **Eduardo Gonçalves da Cunha** e para o poente também parte com **Joana Batista** e **Francisco José da Silva Brandão** e **Rosa de tal**

A partir desse registro busca-se as declarações dos confrontantes a fim de verificar as correspondências apresentadas, conforme a ordem do declarante:

47 **Manoel Gonçalves Mol** 450 Bom Fim Parte ao poente com o Alferes Antonio José da Cunha Vilela, ao nascente com José Bernardino da Silva, ao sul com José da Cunha, ao norte com Rosa Francisca

18 **Inácio Cornélio de Magalhães** 150 Manteiga Divide ao poente com Manoel de Souza Gomes, ao nascente com o Rio Casca, ao norte com terras compradas pelo mesmo declarante, ao sul com terras de José Benvindo da Silva e José Martins de Oliveira

122 **José Bernardino da Silva** 150 Boceta Confronta ao nascente e norte com José da Costa Oliveira, José Martins de Oliveira, Inácio Cornélio de Magalhães, pelo poente e sul com Manoel de Souza Gomes, Miguel Gonçalves Mol, Thereza Alves de Carvalho e também confronta ao nascente e sul com Joaquim dos Santos Ferreira e o Rio Casca

A partir da informação dos outros RPTs observa-se que **José Pinheiro de Macedo** é falecido, mas existe nesse próprio processo de confrontações maneiras de identificar seus herdeiros:

129 **Eduardo Gonçalves da Cunha** 8 Córrego de Sta. Cruz
Divide pelo nascente com terras de Manoel Souza Gomes, pelo poente com terras dos herdeiros do finado José Pinheiro de Macedo

131 **Joana Batista Fernandes** 19 Córrego de Sta. Cruz Pelo nascente com terras de Manoel de Souza Gomes, pelo poente com terras de Francisco Caetano, pelo norte com terras dos herdeiros do finado José Pinheiro de Macedo, pelo sul com terras do mesmo Francisco Caetano

136 **Francisco Caetano da Silva Brandão** 1,5 Córrego de Sta. Cruz
Divide pelo norte com terras de Manoel de Souza Gomes, pelo poente com terras dos herdeiros do finado Felisberto José da Silva, pelo norte com terras de Joana Batista, pelo sul com terras de Rosa Francisca da Encarnação

135 **Rosa Francisca de São José** 60 Córrego de Sta. Cruz
Divide pelo nascente com Manoel de Souza Gomes, pelo poente com Manoel Mendes, pelo sul com Manoel Gonçalves Mol, pelo norte com Senhor Francisco Caetano da Silva

O passo seguinte é a redistribuição por confrontações, sempre seguindo as etapas do modelo de Laguardia (2011), a qual pode ser simplificada ao fazer uso do “Eixo de Confrontações”, conforme o modelo de tabela a seguir:

Tabela 1: Eixo das Confrontações

	Manoel de Souza Gomes	Manoel Gonçalves Mol	Inácio Camilo de Magalhães	José Bernardino da Silva	José Pinheiro de Macedo	Eduardo Gonçalves da Cunha	Joana Batista Fernandes	Francisco José da Silva Brandão	Rosa Francisca de São José
Manoel de Souza Gomes		x	X	x	X	X	x	x	x
Manoel Gonçalves Mol				x					x
Inácio Camilo de Magalhães	X			x					

José Bernardino da Silva	X	x	X						
José Pinheiro de Macedo									
Eduardo Gonçalves da Cunha	X				X				
Joana Batista Fernandes	X				X			x	
Francisco José da Silva Brandão	X						x		x
Rosa Francisca de São José	X	x						x	

Eixo de Confrontações

Os nomes dos proprietários são dispostos na coluna e na linha de modo que se tornem reflexivos na diagonal. O restante do trabalho é sinalizar uma marcação que aponte a confrontação como feito com o “x”.

Como observamos na figura abaixo, as correspondências das confrontações ficam todas contidas nesse eixo, da tabela acima, a partir do qual se pode identificar as proximidades entre os declarantes e as não proximidades. Tem-se assim as informações necessárias para a distribuição espacial pelas confrontações, conforme o esquema abaixo:

Figura 1: Redistribuição Espacial 2



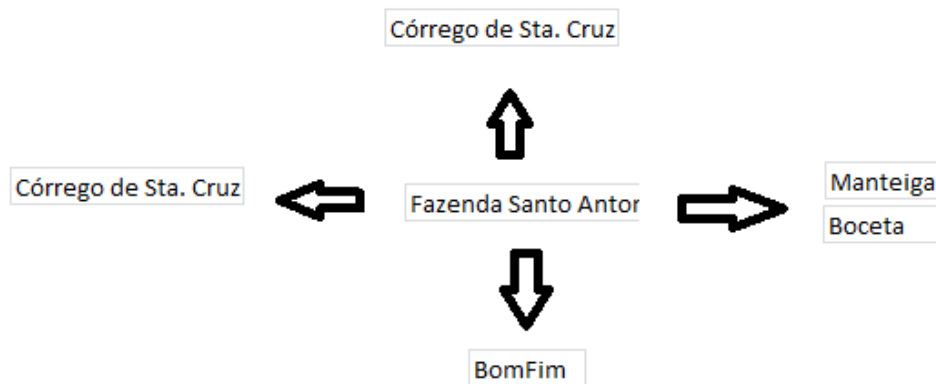
Distribuição por Confrontações – Posição com Pontos Cardeais

Distribuição por Confrontações com os nomes dos proprietários e representadas segundo os pontos cardeais de referência espacial.

Os RPTs de São Sebastião de Ponte Nova apresentaram uma particularidade em relação aos RPTs de Santo Antônio do Paraibuna, o referencial da rosa dos ventos, elemento não solicitado na regulamentação da Lei de 1850. Sua precisão depende da confirmação das outras declarações, informação importante que auxilia na espacialização das propriedades, mas sem dúvidas é um elemento que não está na estrutura informacional requerida pela Lei, portanto não é identificável em todos os RPTs.

O cruzamento das informações dos RPTs confirmou o esquema apresentado acima. Aqui cabe uma observação sobre a adaptabilidade do método de espacializar poder se adequar às novas informações, como o exemplo dos pontos cardeais. O passo seguinte é buscar resquícios ou herança dessa configuração espacial de propriedades em mapas posteriores ao período. Para deixar mais claro a congruência das informações, rerepresenta-se o esquema acima com a substituição do nome do proprietário pelo nome da localidade, dessa forma tem-se:

Figura 2: Redistribuição Espacial



Redistribuição espacial das propriedades por Confrontações

Redistribuição final por confrontações: Esquema final de confrontações segundo a propriedade de Santo Antônio, com setas simples identificáveis de confrontações.

A atividade seguinte foi fazer uso dos Mapas da Comissão Geológica e Geográfica de Minas Gerais de Ponte Nova publicado em 1929 para identificar a correspondência da informação fornecida pelo método de espacialização, como apresentado abaixo:

Figura 3: Detalhe da Cartografia Histórica – Mapa Ponte Nova 1924



Detalhe de Mapa de 1924 área de Ponte Nova

Parte da folha Cartográfica de Ponte Nova de 1929, elaborado pela Comissão Geológica e Geográfica de Minas Gerais. Nessa imagem identificou-se as propriedades pelo conjunto da informação dos topônimos revelados pelos dados do RPT, aqui destacados em vermelho.

Essa correspondência das informações mostrou margem de erro aceitável com pequena variação referencial, mas completamente simples de se localizar com precisão. Um questionamento que pode surgir após esse processo é se não seria mais simples ir direto aos Mapas da Comissão Geológica e Geográfica de Minas Gerais. Para responder essa questão é importante esclarecer as particularidades dessa fonte histórica.

Nesse trabalho os Mapas usados também são fontes históricas, portanto necessitam de uma qualificação através do cruzamento das informações, tal qual fora feito com os RPTs entre si (declarações) e com o Mapa da Comissão. Outro ponto a destacar é a grande repetição de nomes de propriedades. Por isso, sem uma configuração espacial mínima das propriedades, isto é o conjunto de informações tal qual nos lembra a Teoria dos Grafos, conforme o arranjo apresentado aqui, torna-se difícil sustentar uma localização de propriedades entre tantas com o mesmo nome, (a exemplo da propriedade declarante aqui sugerida). A fazenda de Santo Antônio, nesse caso identificada no mapa como S. (sesmaria) do Souza, dificilmente seria identificada sem maiores informações. Nem todas as propriedades podem ser identificadas na Cartografia Histórica, afinal as propriedades sofreram flutuações e transformam-se entre o período de constituição da Cartografia Histórica e os RPT, e ainda, conforme o ritmo de desenvolvimento de cada região, além de possíveis e simples mudanças de nomes. Esse método apresentado tem-se mostrado bastante eficiente em suas primeiras aplicações no processo de reconhecimento dos indícios da configuração espacial das propriedades rurais na Estrutura Fundiária do Império do Brasil, principalmente agora que se mostra aplicável a regiões com processos diferenciados de uso e ocupação do solo.

Assim, concluímos pela validade e eficácia do método desenvolvido em Laguardia (2011) e a necessidade de expansão dessa análise para outras regiões além das terras de Minas Gerais.

Fontes

BRASIL. COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL. LEI N°. 601 DE 18 DE SETEMBRO DE 1850. V. 1., P. 307. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/dim1318.htm

BRASIL. COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL. DECRETO N°. 1318, DE 30 DE JANEIRO DE 1854. 1854. PARTE I., P. 10. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/dim1318.htm

REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS, Códice 145 (Santo Antonio do Paraibuna). Arquivo Público Mineiro.

REGISTRO PAROQUIAL DE TERRAS, Códice (São Sebastião de Ponte Nova). Arquivo Público Mineiro.

Referências bibliográficas:

- BARLETA, Leonardo; GIL, T. L. *Digital Atlas of Portuguese America. CEUR Workshop Proceedings*, v. 1681, p. 1, 2016.
- CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História: Ensaio de Teoria Metodológica*. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.
- CARRARA, Ângelo Alves. *Estruturas Agrárias e Capitalismo: contribuição para o estudo da ocupação do solo e da transformação do trabalho na zona da Mata mineira (séculos XVIII e XIX)*. Mariana: UFOP, 1999.
- FERLA, Luis; VIJAYKUMAR, N. L.; MIYASAKA, C. R.; et al. Pauliceia 2.0: a computational platform for collaborative historical research. In: *GeoInfo - Brazilian Symposium on Geoinformatics, 2017, Salvador. Proceedings XVIII GEOINFO, 2017*.
- LAGUARDIA, Rafael, M. O. *Sorte de Terra, Fazenda, Sesmaria... Georreferenciamento como Instrumento de Análise do Registro de Terras*. (Dissertação de Mestrado) UFJF, 2011.
- LAGUARDIA, Rafael, M. O. *Dos dízimos à demarcação de terras: geoprocessamento aplicado a módulos rurais (Juiz de Fora, séculos XVIII-XIX)*. (Tese de Doutorado) UFJF, 2015.
- OLIVEIRA, Mônica Ribeiro. *Cafeicultura Mineira: Formação e Consolidação Negócios e Famílias: Mercado, Terra e Poder na Formação da cafeicultura mineira – 1780/1870*. Juiz de Fora: Funalfa, 2005.
- SILVA, Camila. P. *Estruturas Fundiárias e Agrárias numa área de fronteira: Ponte Nova, 1855-1888*. UFJF, 2013. Disponível em: <http://www.ufjf.br/ppghistoria/files/2013/03/disserta%C3%A7%C3%A3o-Camila-Pelinsari.pdf>